

## **EDITAL 009/2022/Direção Geral/UDESC Oeste**

### **PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTE NO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

O Diretor Geral da UDESC Oeste, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 65 do Regimento Geral da UDESC e com base na Resolução 013/2014 CONSEPE,

#### **RESOLVE:**

Convocar os discentes regularmente matriculados do PPGCTA para a eleição de representante discente titular e suplente, para representação junto ao Colegiado do PPGCTA, com mandato de um (1) ano.

#### **1. DAS VAGAS**

Há uma (1) vaga, para chapa composta por discente titular e suplente, que devem ser alunos regulares do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1**A inscrição dos candidatos deverá ser efetuada por chapa, constando o nome dos candidatos titular e suplente à referida vaga. Cada chapa deverá requerer sua inscrição junto à Direção Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste, por meio do sistema **SGPe (documento digital)** no **período de 14 a 23 de março de 2022**, até às 19 horas, enviando-a para UDESC/CEO/PPGCTA.

**2.2**No documento digital deverá constar o Requerimento de Inscrição (Anexo I) assinado pelos candidatos de forma física e anexados como peça. O documento digital deverá ser aberto sob o código 292, e o detalhamento deverá ser "Inscrição de Chapa para representação no Colegiado do PPGCTA", com município de código 8081. No documento digital de inscrição, os candidatos deverão ainda anexar documento emitido pela secretaria acadêmica ou SIGA, atestando sua matrícula regular no PPGCTA.

**2.3**A Comissão Eleitoral deverá publicar a homologação das candidaturas **no dia 24 de março de 2022**, publicando sua decisão no mesmo dia, no site do PPGCTA. Das decisões de homologação da Comissão Eleitoral caberá pedido de reconsideração de 1 (um) dia útil após a publicação. No dia **28 de março de 2022**, a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública na secretaria do PPGCTA, o sorteio da ordem das chapas na cédula de votação, em caso de haver mais de uma chapa inscrita para a votação.

#### **3. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

**3.1**A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores.

**3.2**A votação deverá ocorrer no dia **29 de março de 2022, das 14 às 19 horas**. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

**3.3** Em caso de empate o candidato de maior idade, será considerado eleito.

#### **4. COMISSÃO ELEITORAL**

**4.1**Será composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Weber da Silva Robazza (Presidente), Prof. Dr. Alessandro Cazonatto Galvão e Profa. Dra. Andreia Zilio Dinon.

**4.2**Compete a Comissão eleitoral: homologar as candidaturas, operacionalizar a eleição online, confeccionar atas e encaminhar documentos para o Colegiado do PPGCTA.

#### **5. ELEITORES**

**5.1**Serão eleitores os discentes regularmente matriculados no PPGCTA da UDESC Oeste até o dia 29 de março de 2022.

**5.2**Os eleitores aptos receberão através de correspondência eletrônica direcionada

exclusivamente para o seu e-mail institucional um *link* para acessar a urna digital com *login* e senha para exercício do voto.

## **6. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 6.1** As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- 6.2** Nenhum candidato poderá ser membro de Comissão Eleitoral.
- 6.3** Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao CONCEO no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos mesmos.
- 6.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e CONCEO.

Chapecó - SC, 07 de março de 2022.

**Prof Dr. Cleuzir da Luz**  
Diretor Geral  
UDESC Oeste  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **X398IK7T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALEKSANDRO SCHAFFER DA SILVA** (CPF: 001.XXX.690-XX) em 07/03/2022 às 18:48:58  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:00 e válido até 30/03/2118 - 12:41:00.  
(Assinatura do sistema)

✓ **CLEUZIR DA LUZ** (CPF: 923.XXX.629-XX) em 08/03/2022 às 15:57:43  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDc1ODZfNzU4OF8yMDIyX1gzOThJSzdU> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007586/2022** e o código **X398IK7T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.